

LEI Nº. 63/88

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação, fica/ o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial na quantia de cz\$. 1.860.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta mil cruzados), para atender a pessoa carente, classificando-se as despesas na dotação orçamentária seguinte:-

060 - SECRET. MUNICIPAL DE SAÚDE E A. SOCIAL

600 - Gabinete do Secretário

060.600.1581486.2.47 - Manut. Ativ. seq. de Serv. Dist. Desenv. Comuni

3132 - Outros Serv. e Encargos.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de novembro de 1.988.

---

Dr. João Rocha Filho  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.